

ALADI/CR/Acordo 240
16 de maio de 2001

ACORDO 240

ACREDITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OPS/OMS) COMO OBSER VADOR JUNTO AO COMITÊ DE REPRESENTANTES

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O Artigo 35 do Tratado de Montevideu 1980, os Artigos Doze e Vinte e Oito da Resolução 1 do Comitê de Representantes e a Resolução 202 do Comitê de Representantes – Texto Consolidado.

CONSIDERANDO O pedido da Organização Pan-Americana da Saúde/ Organização Mundial da Saúde (OPS/OMS), de 6 de abril de 2001; e

Que a Secretaria-Geral da ALADI celebrou um Acordo Geral de Cooperação com a OPS/OMS, em 11 de agosto de 1997, em cujo âmbito foi assinado um Acordo Específico de Cooperação com seu Centro Latino-Americano e do Caribe para Informação em Ciências da Saúde (BIREME), em 28 de julho de 2000, que permitiu o intercâmbio de produtos, sistemas e serviços de informação científico-técnica,

ACORDA:

Outorgar à Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPS/OMS) o caráter de Observador junto ao Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).
